

REGULAMENTO
“RESGATE INESQUECÍVEL VIVO VALORIZA: IPHONE 13”

1. Objeto

1.1. A ação “Resgate Inesquecível Vivo Valoriza: iPhone 13”, doravante denominada “Ação”, é oferecida pela **Telefônica Brasil S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada simplesmente “VIVO”.

1.2. A Ação consiste na disponibilização para Resgate, por meio do programa de relacionamento “Vivo Valoriza”, de um benefício único e exclusivo, qual seja:

Oferta	Data disponibilização do resgate	Descrição do benefício	Quantidade
iPhone 13	Dos dias 14 a 17 de Dezembro, às 13h13 (horário de Brasília)	- 1 smartphone modelo iPhone 13 no valor de R\$13,00 cada, sendo 1 aparelho por dia para clientes de qualquer categoria	4 (quatro) sendo 1 aparelho por dia
iPhone 13	Nos dias 20, 21 e 22 de Dezembro, às 13h13 (horário de Brasília)	- 2 smartphones modelo iPhone 13 no valor de R\$13,00 cada, por dia, sendo 1 aparelho por dia exclusivo para clientes V e Platinum	6 (seis), sendo 2 aparelhos por dia
iPhone 13	No dia 23 de Dezembro, às 13h13 (horário de Brasília)	- 3 smartphones modelo iPhone 13 no valor de R\$13,00 cada, por dia, sendo 2 aparelhos por dia exclusivo para clientes V e Platinum	3 (três), sendo 2 aparelhos por dia

A ação permite a 13 (treze) Clientes o Resgate de 1 (um) benefício, nos termos do presente Regulamento, conforme descrição a seguir: Treze clientes Adquirentes do Resgate poderão efetuar, na loja Online da Vivo (<https://lojaonline.vivo.com.br/>), a compra de 1 (um) iPhone 13 de 128gb na cor preta/meia-noite, pagando o valor de R\$ 13,00 por cada aparelho, utilizando o voucher fornecido na página de conclusão da compra.

1.3. A Ação é válida para os Clientes pertencentes às categorias V, Platinum, Gold, Silver e Púrpura do programa de relacionamento Vivo Valoriza, desde que adimplentes até o dia de início da Ação e elegíveis, em todo o território nacional, nos termos deste regulamento.

1.4. Serão elegíveis à oferta e ao Resgate acima citados, os Clientes com, pelo menos, 01 (um) mês de cadastro na base de Clientes da VIVO, acima de 18 anos de idade, com exceção de linhas pré-pagas.

1.5. Clientes Vivo Valoriza possuem um Vivinho cadastrado em sua conta, o qual está relacionado com sua categoria atual no programa e funciona como um voucher que poderá ser trocado para participação nos “Resgates Inesquecíveis”.

1.5.1. O Vivinho é caracterizado como uma ilustração disponível no aplicativo Vivo;

1.5.2. A imagem do Vivinho varia conforme a categoria que representa, sendo:

- **Categoria Púrpura:** simbolizada pela imagem do boneco “Vivinho” em cor roxa, disponível para clientes com gasto mensal médio com a operadora até R\$ 99,99;

- **Categoria Silver:** simbolizada pela imagem do boneco “Vivinho” em cor cinza clara, disponível para clientes com gasto mensal médio com a operadora entre R\$ 100 e R\$ 249,99;
- **Categoria Gold:** simbolizada pela imagem do boneco “Vivinho” em cor dourada, disponível para clientes com gasto mensal médio com a operadora entre R\$ 250,00 e R\$ 399,99.
- **Categoria Platinum:** simbolizada pela imagem do boneco “Vivinho” em cor cinza escura, disponível para clientes com gasto mensal médio com a operadora entre R\$ 400,00 e R\$ 999,99;
- **Categoria V:** simbolizada pela letra V desenhada em preto, disponível para clientes assinantes do plano pós-pago Vivo V ou clientes com gasto mensal médio com a operadora superior a R\$ 1.000,00.

1.5.3. Para verificar as modalidades disponíveis de Vivinho, o cliente pode acessar o site da Vivo em <https://www.vivo.com.br/para-voce/por-que-vivo/vivo-valoriza/categorias>. No campo “Categorias Vivo Valoriza”, o Cliente poderá visualizar o Vivinho correspondente a cada categoria, conforme exemplos a seguir:

Categorias



1.5.4. O Cliente possui conhecimento sobre a sua categoria quando, ao entrar no aplicativo Vivo, acessa a aba Vivo Valoriza e clica nos três pontinhos ao lado de ‘Meus Resgates’, conforme exemplo a seguir:



1.5.5. Os Clientes, pessoas físicas cadastradas no programa e, há pelo menos um mês na Vivo, poderão trocar o Vivinho pela oportunidade de participar do “Resgate Inesquecível”. Ficam excluídas dessa regra de um mês, as linhas pré-pagas, pois não são participantes do programa Vivo Valoriza.

1.5.6. A mera disponibilização do Vivinho, sem o cumprimento das etapas previstas neste Regulamento, não garante que o Cliente é elegível ou já beneficiário do “Resgate Inesquecível”.

1.6. Cada “Resgate Inesquecível” pode ser elegível à troca de determinados Vivinhos. Por exemplo, alguns Resgates podem ser específicos para clientes que possuam o Vivinho V ou Platinum. Cada Resgate terá seu regulamento e comunicações de regras próprias para troca e elegibilidade.

1.7. O Cliente que não adquirir o benefício ou não for elegível não perderá o seu Vivinho e poderá participar de outras edições de “Resgates Inesquecíveis”.

1.8. O Cliente que efetivamente adquirir o benefício, concederá o seu Vivinho e somente poderá participar de outras edições dos “Resgates Inesquecíveis” e/ou dos “Resgates Relâmpagos” após 12 (doze) meses a contar da data do último resgate efetuado.

1.9. O cadastro para Resgate será disponibilizado nos dias indicados, sempre a partir das 13h13 horas (horário de Brasília) e encerrado sempre às 13h30 horas de cada dia, exclusivamente através da página www.vivo.tl/13reais. Quaisquer Resgates eventualmente realizados antes desse horário serão desconsiderados.

1.9.4. Somente será considerado como válido o cadastro para Resgate realizado pela página www.vivo.tl/13reais, com o preenchimento completo do questionário que será disponibilizado no momento do Resgate;

1.9.5. O (s) primeiro (s) Cliente (s) Adquirente (s) que realizar (em) o Resgate, acertar (em) às questões com a temática da ação, possuir mais de 01 (um) mês de base com a VIVO, e atender (em) a todos os demais critérios de elegibilidade, atender (em) à ligação da Vivo e confirmar (em) o email recebido, será o beneficiário do “Resgate Inesquecível”.

1.9.5.1. Somente será aceito 1 (um) pedido de Resgate por Cliente / CPF por dia de Ação;

1.9.5.2. O vencedor só será confirmado após o contato telefônico realizado pela equipe da VIVO, observando ainda o disposto no item 3.1.3 deste Regulamento;

1.9.5.3. O Cliente somente poderá ser vencedor em 1 (uma) oportunidade nesta Ação;

1.9.5.4. A lista dos vencedores será divulgada em até 72 (setenta e duas) horas findo o dia da Ação no site: www.vivo.tl/13reais.

2. Dos Clientes

2.1. A participação é destinada a todos os clientes, pessoas físicas, cadastrados no Programa Vivo Valoriza, pertencentes às categorias V, Platinum, Gold, Silver e Púrpura do programa, com ao menos 1 (um) mês de Vivo, acima de 18 anos, que estejam adimplentes com suas faturas na VIVO até o dia de início da Ação, e cumpram todas as demais condições e etapas previstas nesse Regulamento.

2.1.1. Para visualizar seu cadastro no Vivo Valoriza, o cliente deverá acessar o aplicativo Vivo;

2.1.2. O Cliente Adquirente (conforme definido na Cláusula 3.1.1 abaixo) concorda em conceder e autorizar a VIVO, neste ato e gratuitamente, os seus direitos de uso de personalidade, incluindo, mas não se limitando a nomes, imagens, vozes e depoimentos, em quaisquer mídias (impresa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes

sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios e outros), com fim exclusivo de divulgação desta e futuras edições desta Ação, por tempo indeterminado.

3. Procedimentos para conclusão do Resgate

3.1. Após a realização da Ação, a VIVO terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para analisar se todos os critérios previstos em Regulamento foram atendidos e iniciar o contato com o Cliente elegível para confirmação do resgate.

3.1.1. O contato será realizado através do número de telefone informado no momento do Resgate. Serão realizadas até 3 (três) tentativas de contato telefônico, sendo que, caso o Cliente não seja localizado, o mesmo será desclassificado, passando-se a oportunidade de aquisição do benefício ao Cliente subsequente, e assim por diante, até que a quantidade de 13 (treze) Clientes que se enquadrem às regras e pré-requisitos da Ação e confirmem a participação no Resgate, oportunidade na qual serão confirmados e definidos os Clientes Adquirentes.

3.1.2. No contato telefônico, será confirmado o pedido de Resgate e serão solicitadas algumas informações adicionais para confirmar a elegibilidade do cliente.

3.1.3. O Cliente Adquirente terá que confirmar seus dados em até 6 (seis) horas após o contato telefônico realizado pela VIVO. Após o contato telefônico, o cliente receberá um e-mail do time da Vivo para confirmar seus dados. Em caso de não confirmação no período estipulado, automaticamente, o Cliente será desclassificado e o próximo Cliente elegível será contactado.

3.1.4. Após o contato e a confirmação pelo Cliente, será disponibilizado por email o voucher para ser utilizado na compra do aparelho promocional na loja online da VIVO, devendo o mesmo ser utilizado em prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

3.2. É obrigação exclusiva do Cliente Adquirente cumprir todos os requisitos exigidos para usufruir do benefício resgatado. Em caso de qualquer imprevisto por parte do Cliente Adquirente na constatação da sua ineligibilidade ou na não utilização do benefício concedido, não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pela VIVO.

4. Cancelamento

4.1. Uma vez concluído o Resgate da Ação, conforme previsto na Cláusula Terceira, não será permitido o cancelamento do Resgate.

4.2. A VIVO se reserva o direito de alterar a data e/ou o horário do resgate e do evento, referente à Cláusula 1.2, comunicando previamente os Clientes.

5. Termos e Condições Gerais

5.1. Está excluído tudo aquilo que não estiver especificado neste Regulamento como sendo incluído no pacote da oferta;

5.2. Após a confirmação do nome do Cliente Adquirente, no momento do contato telefônico de confirmação do Resgate, o Resgate não poderá ser transferido a um terceiro, sendo pessoal, inalienável e intransferível.

5.2.1. O Cliente Adquirente não poderá trocar, variar, substituir nem estender nenhum elemento do benefício (em sua totalidade ou em parte) por outro ou a outrem;

5.2.2. Caso o Cliente Adquirente não consiga, por algum motivo, desfrutar do benefício, não haverá qualquer espécie de reembolso, pagamento, indenização ou concessão de outro em seu lugar.

6. Regras Gerais das Plataformas “Resgates Inesquecíveis” e “Resgates Relâmpagos” Vivo Valoriza

6.1. Os Resgates disponíveis nas plataformas “Resgates Inesquecíveis” e “Resgates Relâmpagos” Vivo Valoriza são exclusivos para clientes VIVO, podendo sofrer alterações sem aviso prévio.

6.2. O sistema disponibilizado por meio do site www.vivo.tl/13reais contabiliza a primeira tentativa de Resgate efetuado no sistema, sendo que a mensagem automática enviada pelo site da VIVO, após o pedido de Resgate, não confirma a transação.

6.3. Será permitido apenas 01 (um) “Resgate Inesquecível” ou 1 (um) “Resgate Relâmpago” no período de 12 (doze) meses por CPF, contado sempre do último Resgate realizado. O limite tem por objetivo aumentar as possibilidades de todos os Clientes do Vivo Valoriza resgatarem as experiências exclusivas das plataformas “Resgates Inesquecíveis” e “Resgates Relâmpagos”.

6.4. Na hipótese de verificação de tentativa de fraude ou abuso ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva dos resgates, o cliente fraudador será considerado inelegível e não poderá usufruir do benefício.

7. Disposições Finais

7.1. As questões não previstas neste Regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas pelos representantes da VIVO, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

7.2. A Participação na Ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

7.3. Esta Ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, tampouco pagamento em dinheiro pelos clientes.

7.4. Não será permitido o Resgate por funcionários, parentes de funcionários (cônjuge, pais, filhos e irmãos) e terceiros vinculados às empresas Vivo e Terra. Quando identificado, o resgate do benefício por estas pessoas será imediatamente anulado e poderão ser adotadas as medidas e/ou sanções cabíveis pela VIVO.

7.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da VIVO e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

7.6. Em caso de dúvidas, o participante deve entrar em contato com a Central de Relacionamento VIVO com o Cliente (*8486 do seu Vivo ou 1058 a partir de qualquer telefone ou 142 para portadores de necessidades especiais de fala e audição).

7.7. Fica, desde já, eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da ação a que ele se refere.

São Paulo, 10 de Dezembro de 2021.